



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.792 de 01 de Agosto de 1989.

Ementa: Dispõe sobre criação e denominação de ruas no Distrito de Nascente.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Fazemos saber que a Câmara Municipal de Araripina aprova e nós promulgamos a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “Grupo Escolar Manoel Lopes de Macedo”, o Grupo Escolar que fica no distrito de Nascente deste Município. O Grupo Escolar que terá o nome do homenageado fica no Sitio Alho no Distrito de Nascente deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, em 01 de Agosto de 1989.

Joaquim Lima Filho
Sinval Ferreira dos Santos
Wilson A. Modesto Arraes

- Presidente
- 1º Secretário
- 2º Secretário